



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 971/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

24 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 664/2022.

“NOMEAÇÃO DE NOVO REPRESENTANTE E DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE RIO NEGRO – PRODERNE.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 688, de 27 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Diretor de Desenvolvimento de Rio Negro – PRODERNE, o seguinte representante e membro:

a) Representante da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

Ana-Aparecida-Belchior-de-Souza
Lindomar Araújo Martins

Art. 2º - Nomeia como Presidente do Conselho Diretor de Desenvolvimento de Rio Negro – PRODERNE, conforme Art. 3º, § 2º, da Lei nº 688/2013.

a) Anderson Gimenez Gonçalves.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando inalterados os demais dispositivos do Decreto n. 352/2020.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 663/2022.

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE NOTAS DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de vigência da Dispensa 027/2021, Processo 057/2021 de 07 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados as Notas de Empenhos de Restos a Pagar - Não Processados – Exercício/2021 - referente ao Credor Adriano Floriano Garcia - ME – CNPJ nº 12.132.195/0001-02 como segue:

I. Nota de Empenho nº 114, emitido em 08 de junho de 2021 – R\$ 300,00 (trezentos reais);

II. Nota de Empenho nº 116, emitido em 08 de junho de 2021 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 20 de maio de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 662/2022.

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE NOTAS DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Credor Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – CNPJ nº 20.419.297/0001-06, não cumpriu no fornecimento das mercadorias para atender as necessidades básicas dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados as Notas de Empenhos do exercício de 2022, referente ao Credor Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – CNPJ nº 20.419.297/0001-06 como segue:

III. Nota de Empenho nº 74, emitido em 25 de fevereiro de 2022 – R\$ 246,15 (duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);

IV. Nota de Empenho nº 75, emitido em 25 de fevereiro de 2022 – R\$ 1.184,16 (mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos);

V. Nota de Empenho nº 76, emitido em 25 de fevereiro de 2022 – R\$ 555,94 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

VI. Nota de Empenho nº 94, emitido em 10 de março de 2022 – R\$ 59,22 (cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos);

VII. Nota de Empenho nº 106, emitido em 24 de março de 2022 – R\$ 985,41 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

